

PAUTA DO DIA 23/05/2019.

AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO – DIA 23/05/2019

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

1º- PROCESSO Nº 137/2019 – Audiência designada para as 19:00 hs, dia 23/05/2018. NBB 11/ LNB

REF :- **PROCESSO Nº 137/2.019.**

Jogo nº 159 – **Torneio NBB 11** – partida ocorrida em 11/03/2019, Temp. 2018/2019.
Joinville Unisociesc X São José Basketball, realizada em Joinville, SC.

R. DENÚNCIA contra:

01-André Luiz Quirino Pereira, Atleta da Ent Prát Desp Joinville Unisociesc
Artigos 258 e 258-B, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

02- Entidade de Prática Desportiva Joinville Unisociesc.
Artigos 213, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

AUDITOR RELATOR SORTEADO = Dr. Wilson Marqueti Júnior
PROCURADOR STJD = Dr. Wanderson Martins Rocha – Autor da R. Denúncia.

2º- PROCESSO Nº 138/2019 – Audiência designada para as 19:30 hs, do dia 23/05/2018. NBB 11/ LNB.

REF :- **PROCESSO Nº 138/2.019.**

Jogo nº 205 – **Torneio NBB 11** – partida ocorrida em 27/04/2019, Temporada 2018/2019.
Botafogo de Futebol Regatas X Esporte Clube Pinheiros, realizada no Rio de Janeiro, RJ.

R. DENÚNCIA contra:

01- André Quintanilha, Médico da Entidade Prática Desportiva Botafogo de Futebol e Regatas
Artigos 258 e 257, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

02- Diego Santa Conceição, Atleta da Ent Prática Desportiva Botafogo de Futebol e Regatas
Artigos 254-A e 257, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

03- Jamaal Thadius Smith, Atleta da Ent Prática Desportiva Botafogo de Futebol e Regatas
Artigos 254-A e 257, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

04- Jackson Henrique Almeida da Silva, Atleta Ent Prát Desp Botafogo de Futebol e Regatas
Artigos 254-A e 257, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

05- Renato Carbonari, Atleta da Entidade de Prática Desportiva Esporte Clube Pinheiros;
Artigos 254-A, 257 e 258, todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

06- Cristopher Lashun Ware, Atleta da Ent de Prática Desportiva Esporte Clube Pinheiros;
Artigos 254-A e 257, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

07- Entidade de Prática Desportiva Botafogo de Futebol e Regatas
Artigos 213, Inc III e 191, Inc III e 257, § 3º, todos do Cód Bras de Just Desportiva.

08- Entidade de Prática Desportiva Esporte Clube Pinheiros
Artigo 257, § 3º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

AUDITORA RELATORA SORTEADA = Dra. Raquel Lima

PROCURADOR STJD = Dr. Luis Guilherme Krenek Zainaghi – Autor da R Denúncia.

I- À secretaria, com a finalidade **URGENTE** de publicar edital desta pauta no “Site” da Entidade Administradora do Desporto, com auxílio da Sra. Giovana R. Rangel, Sra. Lilian Gonçalves, Sra. Larissa Bettim, Sra. Mônica Atilio e do Sr. Paulo R. Bassul, além de exposição em local visível no escritório/sede, tudo para o devido conhecimento público.

II- Providenciar a secretaria, enviando juntamente com o r. despacho expedido nesta data, a imediata remessa a todos os auditores, titulares e suplentes, em especial ao Sr. Auditor Relator sorteado em cada caso, aos Srs. Procuradores STJD que atuam nos feitos - e demais E. Procuradores que atuam na 2ª Comissão Disciplinar STJD/CBB; - às partes denunciadas ou envolvidas, às testemunhas arroladas pelas partes, dando pleno conhecimento dos trabalhos para, por fim, juntar cópia individual deste documento aos respectivos autos dos processos designados para audiência da presente pauta.

De Franca para São Paulo, 13 de maio de 2.019.


José Luiz Lana Mattos

2ª Comissão Disciplinar STJD/CBB - Auditor Presidente.